



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis Costa Portaria nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0201.190/2020/CPL.

LICITAÇÃO Nº: 04/2020/CPL.

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP - Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).

TIPO: Menor preço por lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.

DATA E HORA: A abertura do certame ocorrerá dia 25 de março de 2020, às 09:00 h.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA.

RECURSOS: Tesouro do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/18 e alterações posteriores, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93 e Disposições do Edital.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2020/CPL

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP - Sistema Registro de Preços**, tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de execução, empreitada por preço unitário, regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas disposições no presente edital e seus anexos.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00** horas do dia **25/03/2020**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste edital e respectivos anexos serem entregues ao **Pregoeiro**, na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, situada na São José, nº 477, Centro - CEP: 65.668-000, na data e horário acima mencionados.

Se no dia previsto para abertura da licitação não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência).

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, empresa que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lins M. Costa
Portaria Nº: 120

quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

Parágrafo Único: a licitante que comparecer à sessão supramencionada e tiver ramo de atividade não compatível com o objeto licitado, será impedida de participar do certame.

2.2 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 – A declaração em questão deverá ser entregue ao **Pregoeiro e equipe de apoio** logo no início da sessão de abertura, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4 – Não será admitida a subcontratação.

2.5 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidor da **Prefeitura Municipal**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela **Prefeitura Municipal**.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 – Após o credenciamento será declarado, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão os interessados ou seus representantes, apresentarão **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Parágrafo Único: a documentação referente ao credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes de nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentação de Habilitação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Luiz M/D Costa
Portaria Nº _____/20

3.3 – Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantidas o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PREGÃO SRP Nº 04/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PREGÃO SRP Nº 04/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 – A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

4.3 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme consta no **Anexo I**, devendo conter o seguinte:

- a) Razão Social, sede e número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b) Descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação do número do item, unidade, quantidade;
- c) Preço de cada item, em algarismo, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº 120

5.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.3 – Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado o prazo estabelecido no Edital.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros.

5.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o Licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor valor, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.3 – Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

6.4 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação.

6.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devendo ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais.

6.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.7 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item, e o respectivo valor estimado pela **Prefeitura Municipal**, para os produtos.

6.8 – Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão/MA
Processo N° _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa Portaria nº _____/20

6.8.1 – Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.8.3 – Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.8.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.6 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.7 – O disposto nos subitens 6.8.3 e 6.8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

6.10 – As preferências e prazos de que tratam os itens 6.8 e 6.9, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

6.11 – Ordenamento das empresas por preço;

6.12 – Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.13 – Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.14 – Caso se torne necessário, o Pregoeiro adotará, como critério para desempate, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lúcio D. Costa Portaria nº 120

- 6.15 - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 6.16 - Aclamação do licitante vencedor;
- 6.17 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o objeto cotado.
- 6.18 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.19 - Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 6.19.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.19.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.19.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.20 - Vistas e rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.21 - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.22 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 6.23 - O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços julgada vencedora, nos mesmos moldes requeridos neste Pregão, contendo expressamente os preços ofertados no pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas em lei.
- 6.24 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes em que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lima M. Costa
Portaria Nº _____/20

7 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 4.1** deste edital.

7.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 - A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação devidamente autenticada em cartório competente ou antecipadamente por esta Comissão mediante apresentação dos originais para confronto em até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura do mencionado envelope compreendendo as seguintes documentações:

7.3.1 - Relativo à Habilitação:

7.3.1.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e/ou requerimento de empresário no caso de empresa individual, ambos devidamente registrado na Junta Comercial sede da Licitante.

7.3.1.2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.1.3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.3.1.4) Alvará de Localização e Funcionamento Atualizado - 2020.

7.3.1.5) Prova de regularidade relativa ao FGTS.
* FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF

7.3.1.6) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.
* Certidão Negativa de Inscrição de Débito na Dívida Ativa
* Certidão Negativa de Débito de Tributos

7.3.1.7) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.1.8) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.3.1.9) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado na Junta Comercial sede do Licitante, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissio-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D. Costa
Portaria Nº _____/20

nal do Contabilista responsável.

7.3.1.10) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3.1.11) Atestado de Capacidade Técnica, o licitante deve apresentar documento idôneo firmado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com assinatura do representante legal devidamente reconhecida por cartório competente.

Parágrafo Segundo: as licitantes deverão apresentar todas as declarações constantes como minuta em anexo deste edital, em papel timbrado devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa.

7.3.2 – As empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) expedido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão apresentar o respectivo documento, ficando dispensada a apresentação dos documentos indicados no item 7.3.1, subitem “7.3.1.1”.

7.3.2.1. – Na hipótese do item anterior, obriga-se o licitante a declarar, sob as penas da Lei, de que após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar desta Licitação, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata, conforme **Anexo IV**.

7.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta **CPL**, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.5 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da lei, devendo ser entregue diretamente na **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, na Rua São José, nº 477, Centro – Sucupira do Riachão/MA.

8.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2 – Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. Costa Portaria Nº _____/20____

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 - Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.6 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Prefeita Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, da **Prefeita Municipal** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

10 - DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os materiais, objeto desta licitação serão fornecidos, conforme solicitação da **Contratante**.

10.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal** convocará o fornecedor mais bem classificado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços.

10.3 - O prazo da convocação acima citada poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.4 - É facultado a administração, quando o convocado não assinar a ata de regis-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão/MA
Processo N° _____
Fis. _____
Henrique Luis W. D. Costa
Portaria N° _____

tro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.5 – A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.6 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

10.7 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor em igualdade de condições.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal (DANFE) e/ou documento fiscal equivalente, acompanhada das certidões de regularidade da empresa, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor.

11.2 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.3 – A **Prefeitura Municipal** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Se o fornecedor registrado não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, será convocado os fornecedores registrados remanescentes, na ordem de classificação, com as seguintes penalidades:

12.1.1 – suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal** por prazo não superior a dois anos e;

12.1.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do produto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1 – Advertência.

12.2.2 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D. Costa Portaria nº _____/20

máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

12.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – A despesa decorrente da futura contratação do objeto desta licitação ocorrerá no orçamento do exercício de 2020, conforme as quantidades solicitadas de cada setor da administração:

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal e o fornecedor mais bem classificado terá prazo de validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

14.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3 – Fica assegurado a **Prefeitura Municipal** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo N° _____
Fls. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria N° 02/20

14.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.10 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.11 – Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.sucupiradoriachao.ma.gov.br na **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, na Rua São José, n° 477, Centro – Sucupira do Riachão/MA, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

14.12 – Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.13 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Termo de Credenciamento;
- ANEXO III** – Declaração de Habilitação Prévia;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- ANEXO V** – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 27, inciso V, da lei 8.666/93;
- ANEXO VI** – Minuta do Contrato;
- ANEXO VII** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Sucupira do Riachão/MA, 12 de março de 2020.

.....
HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA
Pregoeiro
Portaria n° 02/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PREGÃO SRP Nº 04/2020/CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis Monteiro da Costa
Portaria Nº _____/20

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas.

2 - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA

Este pedido tem a finalidade de atendimento da demanda no consumo de peças automotivas destinadas a veículos desta municipalidade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.

5 - DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Foi realizada uma pesquisa de mercado para orçar o valor estimado da futura contratação; consultando três empresas que atuam no ramo do objeto a ser licitado e pedindo a eles que encaminhassem orçamento informal. Daí se extraiu uma média dos orçamentos recebidos para apurar o valor estimado da futura contratação.

7 - DA VIGENCIA

A futura Ata terá vigência de 12 (doze), contados a partir da data de sua publicação, devendo os valores pactuados ser fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores futuramente contratados, poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Henrique Luis Monteiro da Costa
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

LOTE 1 - PECAS PARA ONIBUS VOLARE

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR VOLARE 12V	PC	2	1.126,67	2.253,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE	PC	4	325,67	1.302,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	PC	4	331,67	1.326,68
4	AUTOMATICO AUX MOTOR PARTIDA VOLARE	PC	2	181,67	363,34
5	BATERIA 150AMP	PC	2	905,33	1.810,66
6	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA VOLARE	PC	2	469,67	939,34
7	BOMBA COMBUSTIVEL VOLARE	PC	2	219,33	438,66
8	BOMBA D'AGUA VOLARE	PC	2	538,33	1.076,66
9	BOMBA OLEO MOTOR VOLARE	PC	2	356,67	713,34
10	CAIXA SATELITE COMPLETA VOLARE	CJ	2	1.565,00	3.130,00
11	CAMARA DE AR 7.50-16	PC	8	70,67	565,36
12	CILINDRO EMBREAGEM INFERIOR VOLARE	PC	2	511,33	1.022,66
13	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR VOLARE	PC	2	511,33	1.022,66
14	COMANDO VALVULAS VOLARE	PC	2	1.043,33	2.086,66
15	CONJUNTO COROA/PINHÃO VOLARE	CJ	2	1.659,00	3.318,00
16	CORREIA POLY V VOLARE	PC	4	120,00	480,00
17	CRUZETA CARDAN VOLARE	PC	6	115,00	690,00
18	CUICA FREIO TRAS VOLARE	PC	4	375,67	1.502,68
19	DISCO FREIO DIANT VOLARE	PC	6	375,67	2.254,02
20	EMBRÉAGEM VISCOSA VOLARES	PC	2	1.147,67	2.295,34
21	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO VOLARE	PC	2	339,00	678,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE	PC	4	89,67	358,68
23	FILTRO DE AR VOLARE	PC	4	89,67	358,68
24	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	PC	4	75,33	301,32
25	FREZADO CARDAN VOLARE	PC	3	325,67	977,01
26	HELICE REFRIGERAÇÃO VOLARE	PC	3	380,67	1.142,01
27	IMPULSOR MOTOR PARTIDA VOLARE	PC	2	229,67	459,34
28	INDUZIDO MOTOR PARTIDA VOLARE	PC	2	500,67	1.001,34
29	JUNÇÃO TRASEIRA CARDAN VOLARE	PC	2	339,00	678,00
30	JUNTAS MOTOR VOLARE	JG	2	245,33	490,66
31	KIT EMBREAGEM VOLARE	KIT	3	1.554,67	4.664,01
32	LONAS FREIO TRASEIRA VOLARE	JG	6	161,67	970,02
33	MANETIM DO FREIO VOLARE	PC	2	500,67	1.001,34
34	MANGUEIRA INF DO RADIADOR VOLARE	PC	2	245,33	490,66
35	MOLA MESTRE DIANTEIRA VOLARE	PC	6	375,67	2.254,02
36	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE	PC	6	255,67	1.534,02
37	PASTILHAS FREIO DIANT VOLARE	JG	6	200,33	1.201,98
38	PISTÃO C/ ANEIS MOTOR VOLARE	PC	8	381,67	3.053,36
39	PLANETARIA DO DIFERENCIAL VOLARE	PC	6	313,00	1.878,00
40	PNEU 7.00-16	PC	6	714,67	4.288,02
41	PNEU 7.50-16	PC	6	749,00	4.494,00
42	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA VOLARE	PC	3	156,67	470,01
43	PROTETOR ARO 16	PC	10	36,67	366,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

44	RADIADOR DE AGUA VOLARE	PC	2	1.231,00	2.462,00
45	REG VOLTAGEM C/ PORTA ESCOVAS VOLARE	PC	3	313,00	939,00
46	REPARO DA VALVULA PEDAL VOLARE	JG	3	127,33	381,99
47	SAPATA DE FREIO TRAS VOLARE	PC	6	144,00	864,00
48	SEMI-EIXO TRASEIRO VOLARE	PC	6	824,33	4.945,98
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE	PC	6	156,67	940,02
50	TENSOR CORREIA VENTONHA VOLARE	PC	3	375,67	1.127,01
51	VALVULA DE FREIO VOLARE	PC	2	506,00	1.012,00

74.375,26

LOTE 2 - PECAS ONIBUS VW 15.190

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	BATERIA 150AMP 12V	PC	2	905,33	1.810,66
2	BOMBA DAGUA ONIBUS VW 15.190	PC	2	375,67	751,34
3	CAMARA DE AR 900 / 20	PC	6	162,67	976,02
4	CILINDRO EMBREAGEM INF ONIBUS VW 15.190	PC	4	156,67	626,68
5	CILINDRO EMBREAGEM SUP ONIBUS VW 15.190	PC	4	182,67	730,68
6	CJ COROA/PINHAO ONIBUS VW 15.190	CJ	2	1.940,67	3.881,34
7	CJ ENGRENAGEM DIFERENCIAL ONIBUS VW 15.190	CJ	2	1.669,33	3.338,66
8	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	PC	4	219,33	877,32
9	CORREIA POLY V ONIBUS VW 15.190	PC	8	115,00	920,00
10	COXIM TRASEIRO DO MOTOR ONIBUS VW 15.190	PC	8	89,67	717,36
11	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS VW 15.190	PC	8	339,00	2.712,00
12	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	PC	4	720,00	2.880,00
13	FAROL DIANTEIRO ONIBUS SENIOR MIDI	PC	2	358,00	716,00
14	FILTRO DE AR ONIBUS VW 15.190	PC	12	144,00	1.728,00
15	FILTRO DE COMB SEPARADOR ONIBUS VW 15.190	PC	12	89,67	1.076,04
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15.190	PC	12	100,33	1.203,96
17	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190	PC	12	144,00	1.728,00
18	INDUZIDO MOTOR PART ONIBUS VW 15.190	PC	2	500,67	1.001,34
19	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	KIT	3	1.815,33	5.445,99
20	LANTERNA TRASERIRA ONIBUS SENIOR MIDI	PC	2	240,00	480,00
21	LONAS DE FREIO DIANT/TRAS ONIBUS VW 15.190	JG	8	219,33	1.754,64
22	MOLA MESTRE DIANTEIRA ONIBUS VW 15.190	PC	8	991,33	7.930,64
23	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW 15.190	PC	8	438,33	3.506,64
24	PALHETA LIMP PARABRISA ONIBUS VW 15.190	PC	8	100,33	802,64
25	PLATO DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	PC	3	1.252,00	3.756,00
26	PNEU 275-80R22.5	PC	6	1.872,00	11.232,00
27	PNEU 900-20 LISO	PC	6	1.302,67	7.816,02
28	PORTA ESCOVAS MOTOR PART ONIBUS VW 15.190	PC	4	129,33	517,32
29	PROTETOR ARO 20	PC	10	47,00	470,00
30	REGULADOR DE VOLTAGEM ONIBUS VW 15.190	PC	2	464,33	928,66
31	REPARO DA BOMBA DIRECAO ONIBUS VW 15.190	PC	2	339,00	678,00
32	RETENTOR PINHAO DIF ONIBUS VW 15.190	PC	4	56,33	225,32
33	RETENTOR RODA TRAS INT ONIBUS VW 15.190	PC	8	87,67	701,36
34	ROLAMENTO RODA DIANT EXT ONIBUS VW 15.190	PC	4	245,33	981,32
35	ROLAMENTO RODA DIANT INT ONIBUS VW 15.190	PC	4	261,00	1.044,00

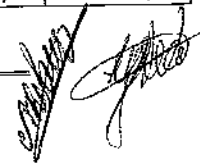
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT ONIBUS VW 15.190	PC	4	302,67	1.210,68
37	ROLAMENTO RODA TRAS INT ONIBUS VW 15.190	PC	4	375,67	1.502,68
38	SAPATA FREIO ONIBUS VW 15.190	PC	4	229,67	918,68
39	SEMI-EIXO ONIBUS VW 15.190	PC	4	1.095,67	4.382,68
40	SINCRONIZ 1a/2a ONIBUS VW 15.190	CJ	2	2.378,67	4.757,34
41	SINCRONIZ 3a/4a ONIBUS VW 15.190	CJ	2	2.378,67	4.757,34
42	SINCRONIZ 5a/Re ONIBUS VW 15.190	CJ	2	2.378,67	4.757,34
43	SUPORTE CARDAN ONIBUS VW 15.190	PC	4	339,00	1.356,00
44	SUPORTE RADIADOR ONIBUS VW 15.190	PC	2	824,33	1.648,66
45	TAMBOR FREIO DIANT ONIBUS VW 15.190	PC	4	772,00	3.088,00
46	TAMBOR FREIO TRAS ONIBUS VW 15.190	PC	4	887,00	3.548,00
47	TENSOR CORREIA VENT ONIBUS VW 15.190	PC	4	375,67	1.502,68
48	TERMINAL DIRECAO LD ONIBUS VW 15.190	PC	4	182,67	730,68
49	TERMINAL DIRECAO LE ONIBUS VW 15.190	PC	4	182,67	730,68
50	VALVULA PEDAL ONIBUS VW 15.190	PC	2	428,00	856,00

111.693,39

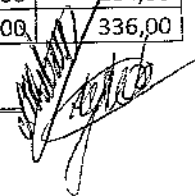
LOTE 3 - PECAS PARA ONIBUS IVECO

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ALGEMA MOLA TRASEIRA	PC	1	152,33	152,33
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	399,33	798,66
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	452,33	904,66
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	194,33	194,33
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	578,33	578,33
6	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	1	336,33	336,33
7	BATERIA 150 AMP	PC	1	912,00	912,00
8	BICO INJETOR	PC	4	625,33	2.501,32
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	257,33	257,33
10	BOMBA D'AGUA IVECO	PC	2	756,67	1.513,34
11	BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA REDONDA	PC	4	32,00	128,00
12	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	4	16,00	64,00
13	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (TUNEL)	PC	4	47,00	188,00
14	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	4	32,00	128,00
15	BUCHA INFERIOR SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4	42,00	168,00
16	BUCHA MOLA TRASEIRA	PC	2	26,00	52,00
17	BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	32,00	64,00
18	BUCHA SUPERIOR BARRA TORÇÃO	PC	2	63,00	126,00
19	CABO DE COMANDO DO CÂMBIO IVECO	PC	2	734,67	1.469,34
20	CABO EMBREAGEM	PC	2	26,00	52,00
21	CABO FREIO MÃO	PC	2	79,00	158,00
22	CANO INJETOR	PC	2	47,00	94,00
23	CILINDRO EMB INF IVECO	PC	2	404,33	808,66
24	CILINDRO SUP EMBREAGEM IVECO	PC	1	1.029,67	1.029,67
25	COLMEIA RADIADOR	PC	1	1.839,33	1.839,33
26	CORREIA POLY V IVECO	PC	4	173,33	693,32
27	COXIM CAIXA MARCHA	PC	2	194,33	388,66
28	COXIM MOTOR	PC	2	189,00	378,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

29	COXIM RADIADOR INFERIOR	PC	2	68,00	136,00
30	COXIM RADIADOR SUPERIOR	PC	2	47,00	94,00
31	COXIM SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	47,00	94,00
32	COXIM SUSPENSÃO SUPERIOR	PC	2	47,00	94,00
33	CRUZETA CARDAN	PC	2	131,33	262,66
34	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	1	509,33	509,33
35	CUBO RODA TRASEIRA	PC	1	509,33	509,33
36	CUÍCA FREIO TRASEIRO	PC	2	336,33	672,66
37	DISCO EMB IVECO	PC	2	872,67	1.745,34
38	DISCO FREIO DT IVECO	PC	4	242,00	968,00
39	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	184,00	184,00
40	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	1	294,33	294,33
41	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	404,33	404,33
42	FAROL PRINCIPAL	PC	2	336,33	672,66
43	FILTRO AR IVECO	PC	6	205,00	1.230,00
44	FILTRO COMB IVECO	PC	6	95,00	570,00
45	FILTRO COMB SEP AGUA IVECO	PC	6	76,00	456,00
46	FILTRO LUB IVECO	PC	6	95,00	570,00
47	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	2	47,00	94,00
48	HÉLICE COM EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	761,67	761,67
49	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	404,33	404,33
50	INTERRUPTOR TEMPERATURA	PC	2	79,00	158,00
51	KIT EMBREAGEM	KIT	1	1.980,67	1.980,67
52	LUVA CARDAN	PC	1	299,33	299,33
53	LUVA PINHÃO	PC	1	273,33	273,33
54	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	236,33	236,33
55	MANG INF RADIADOR IVECO	PC	2	63,00	126,00
56	MANG INTERCOOLER IVECO	PC	2	152,33	304,66
57	MANGOTE FILTRO AR	PC	2	126,00	252,00
58	MANGOTE INTERCOOLER	PC	2	126,00	252,00
59	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	2	152,33	304,66
60	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	2	142,00	284,00
61	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	PC	2	37,00	74,00
62	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	PC	2	47,00	94,00
63	MOLA 2ª TRASEIRA	PC	1	294,33	294,33
64	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	1	294,33	294,33
65	PALHETA LIMPADOR IVECO	PC	4	84,00	336,00
66	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	1.944,33	1.944,33
67	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	4	21,00	84,00
68	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PC	8	16,00	128,00
69	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	8	16,00	128,00
70	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO IVECO	JG	4	210,33	841,32
71	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/D	PC	1	473,33	473,33
72	PINÇA FREIO DIANTEIRO L/E	PC	1	683,33	683,33
73	PINO MOLA TRASEIRA	PC	4	26,00	104,00
74	PIVÔ SUSPENSÃO	PC	2	168,00	336,00





FM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lins do Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

75	PLATO EMBREAGEM SIMPLES IVECO	PC	2	1.366,00	2.732,00
76	PNEU 215/75R17,5	PC	6	1.045,67	6.274,02
77	POLIA ALTERNADOR	PC	1	173,33	173,33
78	PONTEIRA CARDAN	PC	1	310,33	310,33
79	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	79,00	79,00
80	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	173,33	173,33
81	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1	231,33	231,33
82	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	1	299,33	299,33
83	RETENTOR PINHAO IVECO	PC	2	76,00	152,00
84	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	47,00	94,00
85	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	37,00	74,00
86	RETIFICADOR ALTERNADOR	CJ	1	236,33	236,33
87	RETROVISOR	PC	2	294,33	588,66
88	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	37,00	74,00
89	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	47,00	94,00
90	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	79,00	158,00
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	247,00	494,00
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	231,33	462,66
93	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	294,33	588,66
94	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	PC	2	131,33	262,66
95	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	415,33	415,33
96	SEMI-EIXO	PC	2	473,33	946,66
97	SENSOR TUBO COMBUSTÍVEL	PC	1	126,00	126,00
98	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO	PC	1	273,33	273,33
99	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	131,33	131,33
100	SUPORTE FILTRO ECOLÓGICO	PC	2	126,00	252,00
101	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	1	194,33	194,33
102	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	683,33	1.366,66
103	TAMPA DE COMBUSTIVEL IVECO	PC	2	34,00	68,00
104	TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	1	998,67	998,67
105	TENSOR CORREIA IVECO	PC	2	536,33	1.072,66
106	TERMINAL DIRECAO LD IVECO	PC	4	184,00	736,00
107	TERMINAL DIRECAO LE IVECO	PC	4	184,00	736,00

57.858,81

LOTE 4 - PECAS PARA FIAT DUCATO

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	AMORT DIANT FIAT DUCATO	PC	6	323,67	1.942,02
2	AMORT TRAS FIAT DUCATO	PC	6	156,67	940,02
3	AUTOMATICO MT FIAT DUCATO	PC	3	172,00	516,00
4	BATERIA 70AMP	PC	2	510,00	1.020,00
5	BIELETA ESTAB DIANT LADO ESQ/DIR	PC	6	125,33	751,98
6	BOBINA DE CAMPO MT PART FIAT DUCATO	PC	2	375,67	751,34
7	BOMBA DAGUA FIAT DUCATO	PC	2	323,67	647,34
8	BOMBA OLEO MOTOR FIAT DUCATO	PC	2	271,33	542,66
9	BRONZ BIELA MOTOR FIAT DUCATO	CJ	3	292,00	876,00
10	BRONZ MANCAL MOTOR FIAT DUCATO	CJ	3	229,67	689,01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

11	CABECOTE MOTOR FIAT DUCATO	PC	1	1.878,00	1.878,00
12	CAIXA SETELITE DIF FIAT DUCATO	CJ	2	1.252,00	2.504,00
13	CILINDRO EMB FIAT DUCATO	PC	3	500,67	1.502,01
14	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR FIAT DUCATO	PC	2	521,67	1.043,34
15	CILINDRO MESTRE FIAT DUCATO	PC	3	292,00	876,00
16	COROA/PINHAO FIAT DUCATO	CJ	2	1.356,33	2.712,66
17	COMANDO VALVULAS MOTOR FIAT DUCATO	PC	2	887,00	1.774,00
18	CORREIA DENTADA FIAT DUCATO	PC	3	146,00	438,00
19	CORREIA POLY V FIAT DUCATO	PC	5	73,33	366,65
20	COXIM MOTOR LADO DIREITO FIAT DUCATO	PC	6	396,33	2.377,98
21	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO FIAT DUCATO	PC	6	396,33	2.377,98
22	DISCO FREIO FIAT DUCATO DIANT	PC	6	146,00	876,00
23	ELETROVENTILADOR ARREFECIMENTO FIAT DUCATO	PC	3	365,33	1.095,99
24	EXTINTOR DE INCENDIO PQS 4KG	PC	2	125,33	250,66
25	FAROL LADO ESQ/DIR FIAT DUCATO	PC	3	396,33	1.188,99
26	FILTRO AR FIAT DUCATO	PC	5	31,33	156,65
27	FILTRO COMB FIAT DUCATO	PC	6	94,00	564,00
28	FILTRO LUB FIAT DUCATO	PC	6	67,67	406,02
29	IMPULSOR MT PART FIAT DUCATO	PC	2	125,33	250,66
30	JUNTA HOMOC FIAT DUCATO	PC	6	287,00	1.722,00
31	JUNTA MOTOR FIAT DUCATO	PC	3	365,33	1.095,99
32	KIT COIFA FIAT DUCATO LADO CAMBIO/RODA	KIT	6	83,33	499,98
33	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO	KIT	2	1.356,33	2.712,66
34	MOLA MESTRE TR FIAT DUCATO	PC	6	276,33	1.657,98
35	PASTILHAS FREIO DIANT FIAT DUCATO	JG	6	115,00	690,00
36	PASTILHAS FREIO TRAS FIAT DUCATO	JG	6	125,33	751,98
37	PISTAO C/ ANEIS MOTOR FIAT DUCATO	PC	8	292,00	2.336,00
38	PIVO SUSPENSAO FIAT DUCATO	PC	6	104,33	625,98
39	PNEU 255/75R15	PC	8	833,67	6.669,36
40	PNEU 265/70R16	PC	8	992,33	7.938,64
41	PNEU 265/75R15	PC	8	910,00	7.280,00
42	RADIADOR AGUA ARREFECIMENTO FIAT DUCATO	PC	2	939,00	1.878,00
43	ROLAMENTO RODA DIANT FIAT DUCATO	PC	6	240,00	1.440,00
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	PC	6	261,00	1.566,00
45	SENSOR CORREIA DENT FIAT DUCATO	PC	3	141,00	423,00
46	TERMINAL DIRECAO FIAT DUCATO	PC	6	94,00	564,00
47	TRISETA CAMBIO FIAT DUCATO	PC	6	182,67	1.096,02

72.263,55

LOTE 5 - PECAS PARA HILUX

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN HILUX	PC	3	156,67	470,01
2	ALTERNADOR HILUX 75AMP	PC	2	1.043,33	2.086,66
3	AMORT DIANT HILUX 4X4	PC	4	208,67	834,68
4	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	PC	4	208,67	834,68
5	BANDEJA SUSP INF HILUX LD COMPLETA	PC	4	469,67	1.878,68
6	BANDEJA SUSP SUP HILUX LE COMPLETA	PC	4	365,33	1.461,32

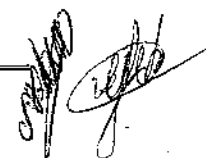
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

7	BATERIA 70AMP	PC	2	532,33	1.064,66
8	BIELETA ESTAB HILUX DIANTEIRA DIREITA	PC	6	94,00	564,00
9	BOMBA D'AGUA HILUX	PC	3	240,00	720,00
10	BRACO AUXILIAR DIRECAO HILUX	PC	2	177,67	355,34
11	BRACO PITMAN HILUX	PC	2	146,00	292,00
12	BUCHA BANDEJA SUSP INF HILUX	PC	10	73,33	733,30
13	BUCHA BANDEJA SUSP SUP HILUX	PC	10	73,33	733,30
14	CALOTA CENTRO RODA TOYOTA HILUX	PC	10	135,67	1.356,70
15	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX	PC	3	500,67	1.502,01
16	CORREIA DENTADA TOYOTA HILUX	PC	2	146,00	292,00
17	COXIM CAMBIO HILUX	PC	3	354,67	1.064,01
18	CUBO RODA DIANTEIRA HILUX	PC	3	240,00	720,00
19	DIFERENCIAL COMPLETO HILUX	PC	1	5.164,67	5.164,67
20	DISCO FREIO HILUX 2009 DIANT VENTILADO	PC	6	261,00	1.566,00
21	EMBREAGEM VISCOSA HILUX	PC	2	480,00	960,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX	PC	6	52,33	313,98
23	FILTRO DE AR HILUX	PC	6	83,33	499,98
24	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	PC	6	31,33	187,98
25	HELICE REFRIGERACAO HILUX	PC	3	167,00	501,00
26	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA HILUX	PC	3	104,33	312,99
27	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	2	1.669,33	3.338,66
28	MOLA MESTRE TRASEIRA HILUX	PC	6	125,33	751,98
29	PALHETA LIMPADOR HILUX 400mm/16pol	JG	6	31,33	187,98
30	PARABRISA DIANTEIRO HILUX	PC	2	939,00	1.878,00
31	PARAFUSO BARRA TORCAO DIANTEIRO HILUX	PC	6	83,33	499,98
32	PARAFUSO RODA DIANTEIRO HILUX 4X4	PC	10	21,00	210,00
33	PARAFUSO RODA TRAS HILUX 4X4	PC	10	21,00	210,00
34	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA HILUX	JG	6	198,33	1.189,98
35	PIVO SUSPENSAO HILUX INFERIOR	PC	2	94,00	188,00
36	PIVO SUSPENSAO HILUX SUPERIOR	PC	2	94,00	188,00
37	PNEU 195/60R15	PC	4	435,00	1.740,00
38	PNEU 195/65R15	PC	4	520,67	2.082,68
39	PNEU 215/80R16	PC	4	636,67	2.546,68
40	PNEU 235/70R16	PC	4	655,67	2.622,68
41	PORCA PARAFUSO RODA DIANT/TRAS HILUX	PC	10	21,00	210,00
42	RETENTOR COMANDO DE VAULVULAS HILUX	PC	6	41,67	250,02
43	RETENTOR GIRABREQUIM DIANT HILUX	PC	6	83,33	499,98
44	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA HILUX	PC	4	177,67	710,68
45	ROLAMENTO DIANT PINHAO DIFERENCIAL HILUX	PC	4	229,67	918,68
46	ROLAMENTO TRAS PINHAO DIFERENCIAL HILUX	PC	4	261,00	1.044,00
47	SAPATA DE FREIO TRAS HILUX C/ LONAS	PC	4	167,00	668,00
48	TERMINAL DE DIRECAO HILUX EXTERNO	PC	4	62,67	250,68
49	TERMINAL DE DIRECAO HILUX INTERNO	PC	4	73,33	293,32

48.949,93

LOTE 6 - PEÇAS PARA MB SPRINTER

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	------	-----	--------	---------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1	ALTERNADOR MB SPRINTER 415	PC	1	2.065,67	2.065,67
2	AMORT DIANT MB SPRINTER 415	PC	2	520,67	1.041,34
3	AMORT TRAS MB SPRINTER 415	PC	2	346,67	693,34
4	ANEL SICRONIZADOR 1/RE MB SPRINTER 415	PC	1	791,00	791,00
5	ANEL SICRONIZADOR 2/3 MB SPRINTER 415	PC	1	791,00	791,00
6	ANEL SICRONIZADOR 4/5 MB SPRINTER 415	PC	1	791,00	791,00
7	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	PC	1	371,33	371,33
8	AUTOMATICO M P MB SPRINTER 415	PC	1	229,67	229,67
9	BATERIA 70AMP	PC	1	532,33	532,33
10	BICO INJETOR ELETRONICO COMB MB SPRINTER 415	PC	4	1.944,67	7.778,68
11	BOBINA CAMPO MB SPRINTER 415	PC	1	269,33	269,33
12	BOMBA DAGUA MB SPRINTER 415	PC	1	911,00	911,00
13	BOMBA DE DIRECAO MB SPRINTER 415	PC	1	855,67	855,67
14	BOMBA INJETORA DE ALTA MB SPRINTER 415	PC	1	2.607,33	2.607,33
15	BOMBA OLEO MOTOR MB SPRINTER 415	PC	1	531,00	531,00
16	BORRACHA PORTA TRAS MB SPRINTER 415	PC	1	102,33	102,33
17	CAIXA DIRECAO MB SPRINTER 415	PC	1	1.772,67	1.772,67
18	CILINDRO EMB SUP MB SPRINTER 415	PC	1	366,33	366,33
19	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER 415	PC	1	341,00	341,00
20	COROA/PINHAO DIFERENCIAL MB SPRINTER 415	CJ	2	1.209,33	2.418,66
21	CORREIA POLY V MB SPRINTER 415	PC	2	79,33	158,66
22	COXIM AMORTECEDOR DT MB SPRINTER 415	PC	2	380,67	761,34
23	COXIM CAMBIO MB SPRINTER 415	PC	1	248,33	248,33
24	COXIM MOTOR LD MB SPRINTER 415	PC	1	266,00	266,00
25	COXIM MOTOR LE MB SPRINTER 415	PC	1	266,00	266,00
26	DISCO FREIO DTMB SPRINTER 415	PC	2	245,33	490,66
27	EIXO DCOMANDO DE VALVULAS MB SPRINTER 415	PC	1	1.764,33	1.764,33
28	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE MB SPRINTER 415	PC	1	316,00	316,00
29	FAROL DT/LD MB SPRINTER 415	PC	1	465,33	465,33
30	FAROL DT/LE MB SPRINTER 415	PC	1	465,33	465,33
31	FILTRO AR MB SPRINTER 415	PC	3	135,67	407,01
32	FILTRO COMB SPRINTER 415	PC	3	373,67	1.121,01
33	FILTRO LUB MB SPRINTER 415	PC	3	156,67	470,01
34	GUIA PORTA CORRIDICA MB SPRINTER 415 (CENTRAL)	PC	1	99,33	99,33
35	GUIA PORTA CORRIDICA MB SPRINTER 415 (INF)	PC	1	78,33	78,33
36	GUIA PORTA CORRIDICA MB SPRINTER 415 (SUP)	PC	1	88,67	88,67
37	HELICE DE ARREFECIEMTNO MB SPRINTER 415	PC	2	509,00	1.018,00
38	INDUZIDO MT PART MB SPRINTER 415	PC	2	354,67	709,34
39	JUNTAS MOTOR MB SPRINTER 415	JG	1	918,00	918,00
40	KIT EMB MB SPRINTER 415	KIT	2	1.239,33	2.478,66
41	MACANETA INT PORTA LATERAL MB SPRINTER 415	PC	2	67,67	135,34
42	MOLA 2A TR MB SPRINTER 415	PC	2	301,33	602,66
43	MOLA 3A PARABOLICA MB SPRINTER 415	PC	2	312,00	624,00
44	MOLA CONTRA-FEIXE 2A MB SPRINTER 415	PC	2	256,67	513,34
45	MOLA MESTRE TR MB SPRINTER 415	PC	2	297,33	594,66
46	PARABRISA DIANTEIRO MB SPRINTER 415	PC	1	866,00	866,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

47	PASTILHAS FREIO DT MB SPRINTER 415	JG	2	214,67	429,34
48	PASTILHAS FREIO TRAS MB SPRINTER 415	JG	2	175,00	350,00
49	PIVO SUSPENSÃO MB SPRINTER 415	PC	2	194,00	388,00
50	PNEU 225/75R16	PC	4	710,33	2.841,32
51	POLIA ALT MB SPRINTER 415	PC	2	271,33	542,66
52	POLIA TENS CORREIA ALTERN MB SPRINTER 415	PC	2	269,33	538,66
53	RETENTOR RD TR MB SPRINTER 415	PC	2	67,67	135,34
54	ROLAMENTO LAT COROA MB SPRINTER 415	PC	2	198,33	396,66
55	ROLAMENTO RD TR MB SPRINTER 415	PC	2	172,00	344,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MB SPRINTER 415	PC	2	939,00	1.878,00
57	SEMI-EIXO C/ CUBO E ROLAMENTO MB SPRINTER 415	PC	2	643,67	1.287,34
58	SOLENOIDE PARTIDA MB SPRINTER 415	PC	1	1.502,33	1.502,33
59	TAMPA VEDAÇÃO VIRABREQUIM MB SPRINTER 415	PC	1	624,00	624,00
60	TENSOR CORREIA ALT MB SPRINTER 415	PC	2	334,00	668,00
61	TERMINAL DIREÇÃO MB SPRINTER 415	PC	2	120,00	240,00
62	VIDRO PORTA MB SPRINTER 415	PC	1	365,33	365,33

53.718,00

LOTE 7 - PECAS PARA FIAT STRADA

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	AMORT DIANT FIAT STRADA	PC	4	179,67	718,68
2	AMORT TRAS FIAT STRADA	PC	4	221,33	885,32
3	ANEIS SEGMENTO FIAT STRADA	JG	4	229,67	918,68
4	ATUADOR MARCHA LENTA FIAT STRADA	PC	2	144,00	288,00
5	BARRA AXIAL FIAT STRADA	PC	4	70,67	282,68
6	BATERIA 45AMP 12V	PC	1	354,67	354,67
7	BICO INJ FIAT STRADA	PC	4	144,00	576,00
8	BOBINA IGNICAO FIAT STRADA	PC	2	248,33	496,66
9	BOIA COMB TUBULAR FIAT STRADA	PC	2	125,33	250,66
10	BOMBA DÁGUA FIAT STRADA	PC	2	88,67	177,34
11	BOMBA OLEO MT FIAT STRADA	PC	2	161,67	323,34
12	BRACO SUSP FIAT STRADA	PC	2	102,33	204,66
13	BRONZ BIELA FIAT STRADA	JG	4	102,33	409,32
14	BRONZ MANCAL FIAT STRADA	JG	4	144,00	576,00
15	CABO EMB FIAT STRADA	PC	2	70,67	141,34
16	CABO FREIO MAO FIAT STRADA	PC	2	88,67	177,34
17	CABO IGNICAO FIAT STRADA	PC	4	102,33	409,32
18	CAIXA DIREÇÃO FIAT STRADA	PC	2	416,33	832,66
19	CANO INTERM FIAT STRADA	PC	2	133,33	266,66
20	CARTER MT FIAT STRADA	PC	2	175,00	350,00
21	CHAVE SETA S/LIMP TS FIAT STRADA	PC	2	279,33	558,66
22	CILINDRO RD TR FIAT STRADA	PC	4	47,00	188,00
23	COLAR EMB FIAT STRADA	PC	2	60,67	121,34
24	CORREIA DENTADA FIAT STRADA	PC	4	57,33	229,32
25	CORREIA POLY V FIAT STRADA	PC	4	39,67	158,68
26	COXIM CAMBIO FIAT STRADA	PC	4	70,67	282,68
27	COXIM LADO MOTOR FIAT STRADA	PC	4	70,67	282,68



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

28	CUBO RD TRAS FIAT STRADA	PC	4	115,00	460,00
29	DECARGA FINAL FIAT STRADA	PC	2	177,67	355,34
30	EIXO COMANDO VALV FIAT STRADA	PC	1	248,33	248,33
31	EIXO TRAS FIAT STRADA	PC	2	454,00	908,00
32	ELETROVENTILADOR FIAT STRADA	PC	2	535,33	1.070,66
33	FAROL H4 FIAT STRADA	PC	4	266,00	1.064,00
34	FEIXE MOLAS TRAS FIAT STRADA	PC	2	297,33	594,66
35	IMPULSOR MT PART NOVO FIAT STRADA	PC	2	78,33	156,66
36	JUNTA DESLIZ FIAT STRADA	PC	4	144,00	576,00
37	JUNTA HOMOC FIAT STRADA	PC	4	206,67	826,68
38	KIT EMB FIAT STRADA/MILLE/FIRE	KIT	2	363,00	726,00
39	LANTERNA TRAS FIAT STRADA	PC	4	115,00	460,00
40	MOTOR LIMP FIAT STRADA	PC	2	280,67	561,34
41	MOTOR PASSO FIAT STRADA	PC	2	144,00	288,00
42	PARABRISA FIAT STRADA C/ SERIG S/ PAST S/ ANTE	PC	2	344,33	688,66
43	PARACHOQUE DT FIAT STRADA	PC	2	193,00	386,00
44	PISTAO C/ ANEIS FIAT STRADA	PC	4	887,00	3.548,00
45	PIVO SUSPENSÃO FIAT STRADA	PC	8	39,67	317,36
46	PROTETOR CARTER FIAT STRADA	PC	2	88,67	177,34
47	PNEU 175/70R14	PC	8	500,67	4.005,36
48	REG VOLT FIAT STRADA	PC	2	297,33	594,66
49	RETROVISOR FIAT STRADA	PC	4	144,00	576,00
50	ROL RD DT FIAT STRADA	PC	4	88,67	354,68
51	ROL RD TR C/ CUBO FIAT STRADA	PC	4	115,00	460,00
52	SENSOR MAP FIAT STRADA	PC	2	311,00	622,00
53	SENSOR ROTACAO FIAT STRADA	PC	2	175,00	350,00
54	SONDA LAMBDA FIAT STRADA	PC	2	237,67	475,34
55	TAMBOR FREIO TR FIAT STRADA	PC	4	125,33	501,32
56	TANQUE COMB FIAT STRADA	PC	1	394,33	394,33
57	TERMINAL DIRECAO FIAT STRADA	PC	4	57,33	229,32
58	VIDRO PORTA FIAT STRADA	PC	4	135,67	542,68

32.979,41

LOTE 8 - FIAT TORO 1.8 FREEDON MT D4

ITEM	DESCRICAO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	346,00	692,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	373,00	746,00
3	ATUADOR HIDRÁULICO	PC	1	436,00	436,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	175,00	175,00
5	BANDEJA INFERIOR L/D	PC	1	405,00	405,00
6	BANDEJA INFERIOR L/E	PC	1	405,00	405,00
7	BARRA AXIAL DIREÇÃO	PC	4	120,00	480,00
8	BATERIA 70 AMPERES	PC	1	550,00	550,00
9	BICO INJETOR	PC	2	650,00	1.300,00
10	BIELETA DIANTEIRA L/D	PC	4	85,00	340,00
11	BIELETA DIANTEIRA L/E	PC	4	85,00	340,00
12	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	166,00	166,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

13	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	432,00	432,00
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2	198,00	396,00
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	320,00	640,00
16	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2	485,00	970,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2	95,00	190,00
18	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	2	185,00	370,00
19	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	76,00	152,00
20	CORREIA COMANDO	PC	2	180,00	360,00
21	COXIM CAIXA MARCHA	PC	2	166,00	332,00
22	COXIM MOTOR	PC	2	162,00	324,00
23	CUBORODA DIANTEIRO	PC	2	650,00	1.300,00
24	CUBO RODA TRASEIRO	PC	2	685,00	1.370,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	2	162,00	324,00
26	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	130,00	130,00
27	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	310,00	310,00
28	FAROL L/D	PC	1	850,00	850,00
29	FAROL L/E	PC	1	850,00	850,00
30	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	PC	2	45,00	90,00
31	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	PC	2	45,00	90,00
32	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	360,00	360,00
33	BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	27,00	54,00
34	PALHETAS LIMPADOR	JG	1	76,00	76,00
35	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	JG	2	320,00	640,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	2	485,00	970,00
37	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	280,00	560,00
38	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	280,00	560,00
39	KIT BUCHA DA BANDEJA	KIT	2	185,00	370,00
40	KIT COIFA LADO CÂMBIO	KIT	2	67,00	134,00
41	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2	67,00	134,00
42	KIT EMBREAGEM	KIT	1	4.850,00	4.850,00
43	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	KIT	2	45,00	90,00
44	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRO	KIT	2	360,00	720,00
45	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	166,00	166,00
46	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	PC	2	485,00	970,00
47	MOTOR VENTILADOR	PC	1	706,00	706,00
48	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	765,00	765,00
49	PIVÔ SUSPENSÃO	PC	4	180,00	720,00
50	PNEU 225/70R16	PC	4	607,00	2.428,00
51	POLIA ALTERNADOR	PC	1	130,00	130,00
52	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	2	67,00	134,00
53	RADIADOR	PC	1	585,00	585,00
54	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	148,00	148,00
55	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	PC	2	245,00	490,00
56	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	31,00	62,00
57	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	40,00	80,00
58	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	310,00	310,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

59	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	PC	1	285,00	285,00
60	SILENCIOSO TRASEIRO	PC	1	245,00	245,00
61	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	2	67,00	134,00
62	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	198,00	396,00
63	TAMPA RADIADOR	PC	2	25,00	50,00
64	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	PC	2	30,00	60,00
65	SENSOR ALTERNADOR	PC	2	436,00	872,00
66	SENSOR CORREIA DENTADA	PC	2	346,00	692,00
67	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	126,00	504,00
68	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	126,00	504,00
					36.469,00

LOTE 9 - PECAS PARA CAMINHAO PIPA MB 2729

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ALGEMA MOLA TRAS MB C/ BUCHA	PC	2	74,67	149,34
2	AMORT DIANT MB 2729	PC	2	181,33	362,66
3	AUTOMATICO MT PART JE MB 24V	PC	2	469,67	939,34
4	BATERIA 100AMP	PC	2	751,33	1.502,66
5	BOMBA DAGUA MB 2729 ELETROICO 6 CIL	PC	2	694,67	1.389,34
6	CABO ACELELERADOR MB 2729 COMPLETO	PC	2	292,00	584,00
7	CALCO CABINE MB 2729	PC	4	78,33	313,32
8	CAMARA DE AR 10.00-20	PC	6	236,67	1.420,02
9	CARCACA DO VOLANTE MB 2729	PC	1	1.147,67	1.147,67
10	CHAVE SETA MB 2729 PRETO	PC	2	261,00	522,00
11	CILINDRO ATUADOR EMBREAGEM MB 2729	PC	2	1.304,33	2.608,66
12	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB 2729	CJ	1	1.252,00	1.252,00
13	COROA/PINHAO 8X39 MB 2729	CJ	1	1.145,67	1.145,67
14	CORREIA POLY V MB 2729	PC	4	115,00	460,00
15	COXIM MOTOR DIANTEIRO MB 2729	PC	4	574,00	2.296,00
16	COXIM MOTOR TRASEIRO MB 2729	PC	4	469,67	1.878,68
17	CRUZETA CARDAN MB 2729	PC	6	282,00	1.692,00
18	CUBO RODA DISCO 80/90 MB 2729	PC	2	678,33	1.356,66
19	DISCO DE EMBREAGEM MB 2729	PC	2	813,67	1.627,34
20	EMBLEAGEM VISCOSA MB 2729	PC	2	772,00	1.544,00
21	ESTICADOR CORREIA C/ MOLA POLIA MB 2729	PC	2	187,67	375,34
22	FILTRO COMBUSTIVEL MB 2729 ELET PLUS	PC	4	177,67	710,68
23	FILTRO DE AR MB 2729 ELETROICO	PC	4	135,67	542,68
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO MB 2729	PC	4	67,67	270,68
25	FILTRO LUBRIFICANTE MB 2729 ELETROICA	PC	4	57,33	229,32
26	FLANGE CENTRAL CARDAN MB 2729	PC	2	125,33	250,66
27	FLANGE DO PINHAO DIFERENCIAL MB 2729	PC	2	156,67	313,34
28	HELICE REFRIGERAÇÃO MB 2729	PC	2	1.106,00	2.212,00
29	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA MB 2729	PC	2	292,00	584,00
30	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA MB 2729	PC	2	605,00	1.210,00
31	KIT DE EMB REAGEM MB 2729	KIT	2	2.149,33	4.298,66
32	LONAS DE FREIO DT/TR MB 2729	JG	6	177,67	1.066,02
33	LUVA DO CARDAN MB 2729	PC	2	521,67	1.043,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

34	MANGUEIRA DO INTERCOOLER MB 2729	PC	2	187,67	375,34
35	MOLA 2A VIRADA DIANT MB 2729	PC	3	469,67	1.409,01
36	MOLA 3A DIANT MB 2729	PC	3	469,67	1.409,01
37	MOLA MESTRE DIANT MB 2729	PC	3	521,67	1.565,01
38	PALHETA LIMPADOR MB 2729	PC	6	57,33	343,98
39	PLATO DE EMBREAGEM MB 2729	PC	2	1.356,33	2.712,66
40	PNEU 10.00R20 LISO	PC	6	1.737,00	10.422,00
41	POLIA TENSORA DA CORREIA MB 2729	PC	2	219,33	438,66
42	PROTETOR ARO 20	PC	6	59,33	355,98
43	REG VOLT + PORTA ESC 24V MB 2729	PC	2	219,33	438,66
44	REGULADOR DE PRESSAO MB 2729	PC	2	365,33	730,66
45	RESERVATÓRIO DE EXPEANSAO MB 2729	PC	2	187,67	375,34
46	RETENTOR DO EIXO PILOTO MB 2729	PC	4	135,67	542,68
47	ROLAMENRO DO CARDAN MB 2729	PC	4	323,67	1.294,68
48	ROLAMENTO DA RODA DT EXT MB 2729	PC	4	229,67	918,68
49	ROLAMENTO DA RODA DT INT MB 2729	PC	4	469,67	1.878,68
50	ROLAMENTO DA RODA TR EXT MB 2729	PC	4	574,00	2.296,00
51	ROLAMENTO DA RODA TR INT MB 2729	PC	4	647,00	2.588,00
52	ROTOR DO ALTERN MB 2729	PC	2	365,33	730,66
53	SEMI-EIXO MB 2729	PC	4	793,00	3.172,00
54	SERVO EMBREAGEM CILINDRO CURTO MB 2729	PC	2	605,00	1.210,00
55	SUORTE DO CARDAN C/ ROL MB 2729	PC	4	282,00	1.128,00
56	TAMBOR DE FREIO DT MB 2729	PC	4	595,00	2.380,00
57	TAMBOR DE FREIO TR MB 2729	PC	4	699,33	2.797,32
58	TERMINAL DE DIRECAO MB 2729	PC	3	125,33	375,99

79.187,08

LOTE 10 - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ABRAÇADEIRA FILTRO AR	PC	2	40,00	80,00
2	ABRAÇADEIRA TURBINA	PC	2	40,00	80,00
3	ACOPLAMENTO HÉLICE	PC	2	139,00	278,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	439,33	878,66
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	236,33	236,33
6	BARRA DIREÇÃO	PC	1	751,67	751,67
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	520,33	1.040,66
8	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.035,00	2.070,00
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	299,33	299,33
10	BOMBA D' ÁGUA	PC	1	439,33	439,33
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PC	2	17,50	35,00
12	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PC	4	32,00	128,00
13	BUCHA MOLA TRASEIRA	PC	4	32,00	128,00
14	BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	32,00	64,00
15	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	PC	1	509,33	509,33
16	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	PC	1	509,33	509,33
17	COLMEIA RADIADOR	PC	1	1.422,00	1.422,00
18	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	257,33	257,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

19	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	86,00	172,00
20	COXIM CAMBIO	PC	2	139,00	278,00
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PC	2	132,33	264,66
22	COXIM MOTOR TRASEIRO	PC	2	121,00	242,00
23	CRUZETA CARDAN	PC	2	323,33	646,66
24	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	1	751,67	751,67
25	CUBO RODA TRASEIRA	PC	1	866,67	866,67
26	CUÍÇA FREIO DIANTEIRA	PC	1	439,33	439,33
27	CUÍÇA FREIO TRASEIRA	PC	1	439,33	439,33
28	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	194,33	194,33
29	EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	554,67	554,67
30	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	1	683,33	683,33
31	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	399,33	399,33
32	FARÓIS DIANTEIROS	PC	2	323,33	646,66
33	FLANGE CARDAN	PC	1	329,00	329,00
34	GARFO CARDAN	PC	1	323,33	323,33
35	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	2	63,00	126,00
36	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	2	63,00	126,00
37	HÉLICE MOTOR	PC	1	167,50	167,50
38	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	404,33	404,33
39	JUMELO MOLA DIANTEIRA	PC	2	152,33	304,66
40	JUMELO MOLA TRASEIRA	PC	2	194,33	388,66
41	KIT EMBREAGEM	KIT	1	4.450,33	4.450,33
42	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	92,33	184,66
43	LONAS FREIO DIANTEIRA	JG	2	439,33	878,66
44	LONAS FREIO TRASEIRA	JG	2	520,33	1.040,66
45	LUVA CARDAN	PC	1	323,33	323,33
46	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	194,33	194,33
47	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	2	139,00	278,00
48	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	2	127,00	254,00
49	MECANISMO VIDRO L/D	PC	1	167,00	167,00
50	MECANISMO VIDRO L/E	PC	1	167,00	167,00
51	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1	404,33	404,33
52	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	PC	1	404,33	404,33
53	MOLA 3ª VIRADA DIANTEIRA	PC	1	404,33	404,33
54	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	PC	1	404,33	404,33
55	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	1	404,33	404,33
56	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	1	404,33	404,33
57	PALHETAS PARA-BRISA	JG	2	58,00	116,00
58	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	982,67	982,67
59	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	2	17,00	34,00
60	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	2	17,00	34,00
61	PINO MOLA DIANTEIRA	PC	4	32,00	128,00
62	PINO MOLA TRASEIRA	PC	4	32,00	128,00
63	PNEU 10.00R20 LISO	PC	6	1.749,33	10.495,98
64	PONTEIRA CARDAN	PC	1	329,00	329,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

65	REGULADOR ALTERNADOR	PC	2	194,33	388,66
66	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	51,33	102,66
67	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	98,00	196,00
68	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	37,00	74,00
69	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	47,00	94,00
70	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	185,00	370,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2	323,33	646,66
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PC	2	317,33	634,66
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	2	329,00	658,00
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	2	306,00	612,00
75	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	394,33	394,33
76	SEMI-EIXO	PC	2	635,67	1.271,34
77	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO	PC	1	167,00	167,00
78	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	142,00	142,00
79	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	1	257,33	257,33
80	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	1	278,33	278,33
81	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1	520,33	520,33
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1	520,33	520,33
83	TAMPA RESERVATÓRIO AGUA	PC	2	12,00	24,00
84	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	PC	2	98,00	196,00
85	TENSOR ALTERNADOR	PC	2	139,00	278,00
86	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	2	189,00	378,00
87	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	2	189,00	378,00
88	TRAVA ARANHA CUBO	PC	4	11,00	44,00

49.192,32

LOTE 11 - PECAS TRATOR MF

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR TRATOR MF	PC	1	1.674,33	1.674,33
2	ARRUELA DE ENCOSTO CONCAVA DA GRADE	PC	12	54,33	651,96
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA TRATOR MF	PC	2	166,00	332,00
4	BATERIA 150 AMPERES	PC	1	1.035,00	1.035,00
5	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	184,00	184,00
6	BOMBA ALIMENTADORA	PC	2	162,00	324,00
7	BOMBA DAGUA TRATOR MF	PC	2	469,67	939,34
8	BOMBA DE TRANSFERENCIA TRATOR MF	PC	3	219,33	657,99
9	BOMBA DA DIREÇÃO	PC	1	439,33	439,33
10	BOMBA DO HIDRAULICO TRATOR MF	PC	2	1.377,33	2.754,66
11	BRAÇO MANGA EIXO DIREITA	PC	1	329,00	329,00
12	BRAÇO MANGA EIXO ESQUERDO	PC	1	329,00	329,00
13	BUCHA MANGA EIXO SUP./INF.	PC	2	51,33	102,66
14	BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	32,00	64,00
15	BUCHA PINO CENTRAL	PC	2	98,00	196,00
16	BUCHA PINO SUPERIOR	PC	2	109,00	218,00
17	CAMARA DE AR 12.4-24 DIANT TRATOR	PC	4	304,67	1.218,68
18	CAMARA DE AR 18.4-4RR30 TRAS TRATOR	PC	4	311,00	1.244,00
19	CARRETEL SEPARADOR LISO DA GRADE ARADORA	PC	6	96,67	580,02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

20	CHAVE DE IGNIÇÃO	PC	1	139,00	139,00
21	CHAVE DE LUZ	PC	1	98,00	98,00
22	COIFA PROTEÇÃO MDA HASTE DE FREIO	PC	2	139,00	278,00
23	COLMEIA DO RADIADOR	PC	1	1.944,33	1.944,33
24	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	CJ	1	194,33	194,33
25	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	68,00	136,00
26	DISCO RECORTADO DA GRADE ARADORA 28 POL	PC	12	304,00	3.648,00
27	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	152,33	152,33
28	EIXO BENZ TRATOR MF	PC	2	88,67	177,34
29	EIXO DA GRADE ARADORA	PC	4	505,67	2.022,68
30	EIXO TOMADA FORÇA	PC	1	635,67	635,67
31	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	PC	1	271,33	271,33
32	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	341,33	341,33
33	HORIMETRO MECANICO	PC	2	167,17	334,34
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	362,33	362,33
35	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	208,00	208,00
36	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	2.138,67	2.138,67
37	MANCAL GRAXA DA GRADE ARADORA	PC	4	732,33	2.929,32
38	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	194,33	194,33
39	MANGA DE EIXO DIANTERIO TRATOR MF	PC	6	761,67	4.570,02
40	MANGA EIXO LADO DIREITO	PC	1	520,33	520,33
41	MANGA EIXO LADO ESQUERDO	PC	1	520,33	520,33
42	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	2	89,00	178,00
43	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	2	98,00	196,00
44	MANGUEIRA HIDRAULICO	PC	2	139,00	278,00
45	ORBITROL DIREÇÃO	PC	2	635,67	1.271,34
46	PARAFUSO RODA DIANTEIRA TRATOR MF	PC	24	12,67	304,08
47	PARAFUSO RODA TRASEIRA TRATOR MF	PC	24	15,67	376,08
48	PNEU 12.4-24 DIANT TRATOR	PC	4	1.316,67	5.266,68
49	PNEU 18.4-30 TRAS TRATOR	PC	4	3.934,67	15.738,68
50	POLIA ALTERNADOR	PC	1	152,33	152,33
51	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA	PC	8	27,67	221,36
52	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	79,00	79,00
53	RADIADOR DE AGUA TRATOR MF	PC	2	1.184,33	2.368,66
54	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	152,33	152,33
55	REPARO BOMBA D'AGUA	PC	1	152,33	152,33
56	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	PC	2	282,33	564,66
57	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PC	2	86,00	172,00
58	RETENTOR CUBO TRASEIRO	PC	2	98,00	196,00
59	RETENTOR RODA TRASEIRA TRATOR MF	PC	4	75,33	301,32
60	RETENTOR TOMADA FORÇA	PC	2	98,00	196,00
61	RODA DIANTEIRA TRATOR MF	PC	4	500,67	2.002,68
62	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	37,00	74,00
63	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	58,00	116,00
64	ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO	PC	2	144,00	288,00
65	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	PC	2	139,00	278,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

66	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO TRATOR MF	PC	4	182,67	730,68
67	ROLAMENTO PONTA EIXO DIANTEIRA	PC	2	190,33	380,66
68	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA	PC	2	282,33	564,66
69	ROLAMENTO RODA CARROÇA TRATOR MF	PC	12	88,67	1.064,04
70	ROTOR DO ALTERNADOR	PC	1	404,33	404,33
71	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PC	2	75,00	150,00
72	SENSOR TEMPERATURA	PC	2	86,00	172,00
73	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	116,00	116,00
74	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	PC	2	162,00	324,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	PC	2	162,00	324,00
76	VÁLVULA DE ALIVIO	PC	1	439,33	439,33
77	VÁLVULA DE PRESSÃO	PC	2	139,00	278,00
78	VARETA ÓLEO MOTOR	PC	1	86,00	86,00

71.047,21

LOTE 12 - PECAS RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JCB 3CX	PC	2	212,67	425,34
2	BATERIA 100AMP	PC	2	751,33	1.502,66
3	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA JCB 3CX	PC	2	373,67	747,34
4	BOMBA D'AGUA ARREFECIMENTO JCB 3CX	PC	2	714,67	1.429,34
5	CAMARA DE AR 12.5-18 DIANT JCB 3CX	PC	2	261,00	522,00
6	CAMARA DE AR 17.5-25 DIANT JCB 3CX	PC	2	292,00	584,00
7	CORREIA POLY V VENTONHA JCB 3CX	PC	4	237,67	950,68
8	EMBREGEM VISCOSA REFRIGEREAÇÃO JCB 3CX	PC	2	782,67	1.565,34
9	ESTATOR DO ALTERNADOR JCB 3CX	PC	2	297,33	594,66
10	FILTRO COMBUSTIVEL JCB 3CX	PC	4	125,33	501,32
11	FILTRO DE AR JCB 3CX	PC	4	144,00	576,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE JCB 3CX	PC	4	179,67	718,68
13	HELICE REFRIGERAÇÃO JCB 3CX	PC	2	1.022,33	2.044,66
14	IMPULSOR MOTOR PARTIDA JCB 3CX	PC	2	263,00	526,00
15	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JCB 3CX	PC	2	563,33	1.126,66
16	MANGUEIRA INFERIRO RADIADOR JCB 3CX	PC	2	88,67	177,34
17	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR JCB 3CX	PC	2	135,67	271,34
18	PNEU 12.5.8018 12 LONAS DIANT RETRO JCB 3CX	PC	2	2.608,33	5.216,66
19	PNEU 17.5-25 12 LONAS TRAS RETRO JCB 3CX	PC	2	5.008,00	10.016,00
20	POLIA TENSORA CORREIA ALTERN JCB 3CX	PC	2	269,33	538,66
21	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JCB 3CX	PC	2	48,00	96,00
22	RADIADOR DE AGUA JCB 3CX	PC	2	975,67	1.951,34
23	REG VOLT + PORTA ESCOVAS JCB 3CX	PC	2	269,33	538,66
24	ROLAMENTO ALTERNADOR JCB 3CX	PC	2	81,33	162,66
25	ROTOR DO ALTERNADOR JCB 3CX	PC	2	377,67	755,34
26	KIT 10 DENTES + 20 PARAFUSOS C/ PORCAS CONCHA JCB 3CX	KIT	2	743,00	1.486,00
27	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	JG	2	209,67	419,34
28	REPARO CILINDRO DO GIRO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	JG	2	134,67	269,34
29	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	JG	2	121,00	242,00
30	REPARO CILINDRO DA LANÇA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	JG	2	167,00	334,00

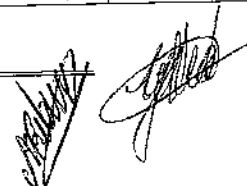
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

31	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	JG	2	165,67	331,34
32	REPARA CILINDRO LEVANTE RETROESCAVEIRA JCB 3CX	JG	2	168,00	336,00
33	CILINDRO MESTRE DE FREIO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	PC	2	288,00	576,00
34	CAMISA DO CILINDRO GIRO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	PC	2	531,67	1.063,34
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	KIT	1	2.656,67	2.656,67
36	EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	KIT	1	4.336,00	4.336,00

45.588,71

LOTE 13 - MOTONIVELADORA PATROL CATERPILAR 120K

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ANEL DO TANDER	PC	1	1.314,00	1.314,00
2	ARRUELA CX MARCHA	PC	2	47,00	94,00
3	ARRUELA DA RODA	PC	2	63,00	126,00
4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	247,00	247,00
5	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	1.035,00	2.070,00
6	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	299,33	299,33
7	BORDA CORTANTE	PC	2	1.282,00	2.564,00
8	BUCHA BRONZE	PC	2	294,33	588,66
9	BUCHA MANGA EIXO	PC	2	147,00	294,00
10	BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	32,00	64,00
11	CALÇO BRONZE LAMINA	PC	4	578,33	2.313,32
12	CALÇO CÍRCULO DA LÂMINA PATROL CAT 120K	KIT	2	683,33	1.366,66
13	CALÇO EXTENÇÃO DA LÂMINA PATROL CAT 120K	KIT	2	630,67	1.261,34
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1	336,33	336,33
15	COLMEIA DO RADIADOR	PC	1	1.524,00	1.524,00
16	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	257,33	257,33
17	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	89,00	178,00
18	DENTE DO ESCARIFICADOR PATROL CAT 120K	PC	5	683,33	3.416,65
19	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	194,33	194,33
20	EIXO EMBREAGEM	PC	2	378,33	756,66
21	EIXO REVERSSÃO	PC	1	504,33	504,33
22	ENGATE	PC	1	509,33	509,33
23	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	478,33	478,33
24	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	PC	2	683,33	1.366,66
25	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	509,33	509,33
26	KIT EMBREAGEM	KIT	1	2.995,33	2.995,33
27	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	236,33	236,33
28	MANGUEIRA HIDRAULICO	PC	2	604,33	1.208,66
29	PARAFUSO LAMINA	PC	52	8,00	416,00
30	PNEU 14.00-24 PATROL CAT 120K	PC	6	2.947,33	17.683,98
31	POLIA ALTERNADOR	PC	2	687,33	1.374,66
32	PORCA AÇO LAMINA	PC	52	2,50	130,00
33	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	79,00	79,00
34	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	236,33	236,33
35	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	129,00	516,00
36	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	152,33	609,32
37	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	47,00	94,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

38	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	68,00	136,00
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	473,33	946,66
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	683,33	1.366,66
41	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	509,33	509,33
42	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	116,00	116,00
43	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	336,33	336,33
44	TERMINAL DE DIREÇÃO PATROL CAT 120K	PC	4	261,33	1.045,32
45	TROCADOR CALOR MOTOR	PC	1	1.314,00	1.314,00

53.983,50

LOTE 14 - PA MECANICA NEW HOLLAND W130

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	PC	1	2.457,67	2.457,67
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	186,33	186,33
3	BATERIA 150 AMPERES	PC	2	968,33	1.936,66
4	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	223,67	223,67
5	BOMBA D'AGUA ARREFECIMENTO	PC	2	834,67	1.669,34
6	BOMBA DE TRANSFERENCIA	PC	1	488,00	488,00
7	BUCHAS MOTOR PARTIDA	JG	2	49,33	98,66
8	CABO DO ACELERADOR	PC	2	648,00	1.296,00
9	CAMARA DE AR 17.5-25	PC	4	288,00	1.152,00
10	CENTRAL ELETRÔNICA DE COMANDO EW HOLLAND W130	PC	1	12.683,33	12.683,33
11	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	818,00	1.636,00
12	DENTE CENTRAL	PC	12	523,33	6.279,96
13	DENTE LATERAL DIREITO	PC	2	495,00	990,00
14	DENTE LATERAL ESQUERDO	PC	2	810,00	1.620,00
15	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	183,33	183,33
16	EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE	PC	2	1.001,67	2.003,34
17	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	455,00	455,00
18	FILTRO DE AR PRIMARIO	PC	4	261,00	1.044,00
19	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PC	4	135,67	542,68
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8	135,67	1.085,36
21	FILTRO DO HIDRAULICO	PC	4	156,67	626,68
22	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	135,67	542,68
23	HELICE DO MOTOR	PC	1	552,67	552,67
24	INDICADOR NIVEL ÓLEO	PC	2	748,33	1.496,66
25	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	488,00	488,00
26	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE	PC	1	495,00	495,00
27	KIT 10 DENTES DA CONCHA NEW HOLLAND W130	KIT	2	1.868,33	3.736,66
28	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	2.847,67	2.847,67
29	MANCAL CARDAN DIANTEIRO	PC	1	858,33	858,33
30	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	181,67	181,67
31	PARAFUSO DA RODA	PC	40	25,00	1.000,00
32	PASTILHAS DE FREIO	JG	1	856,67	856,67
33	PNEU DIANT/TRAS 17.5-25	PC	5	4.265,00	21.325,00
34	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1	160,00	160,00
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	71,67	71,67




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

36	REGULADOR DO ALTERNADOR	PC	1	233,33	233,33
37	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	CJ	1	223,33	223,33
38	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	64,00	128,00
39	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	53,33	106,66
40	ROLAMENTO PARA HELICE	PC	2	240,00	480,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	385,00	770,00
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	431,67	863,34
43	ROTOR DO ALTERNADOR	PC	1	481,67	481,67
44	SENSOR ELÉTRICO - (CAXIMBO)	PC	1	1.441,67	1.441,67
45	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	1	182,67	182,67
46	SOLENOIDE 24 VOLTS	CJ	1	866,67	866,67
47	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	125,00	125,00
48	TENSIONADOR DA CORREIA	PC	1	1.595,00	1.595,00

80.768,03

LOTE 15 - PEÇAS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT-4030

ITEM	DESCRICA O	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR KCBI 28V 50AMP TRATOR NH TT4030	PC	1	1.187,67	1.187,67
2	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	194,33	194,33
3	BARRA AXIAL	PC	2	142,00	284,00
4	BATERIA 150 AMPERES	PC	1	1.035,00	1.035,00
5	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	236,33	236,33
6	BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR NH TT4030	PC	1	294,33	294,33
7	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR NH TT4030	PC	2	369,00	738,00
8	BOMBA D'AGUA TRATOR NH TT4030	PC	2	467,33	934,66
9	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE TRATOR NH TT4030	PC	2	506,33	1.012,66
10	BOMBA TRANSFERÊNCIA	PC	2	792,67	1.585,34
11	BUCHA BRONZE P/EIXO DIAN. TRATOR NH TT4030	PC	2	142,00	284,00
12	CARCACA FILTRO SEP AGUA TRATOR NH TT4030	PC	1	152,33	152,33
13	CARTER DO MOTOR TRATOR NH TT4030	PC	1	547,33	547,33
14	CHAVE DE PARTIDA TRATOR NH TT4030	PC	2	119,00	238,00
15	CHAVE MAGNET.MOTOR PARTI. TRATOR NH TT4030	PC	2	468,33	936,66
16	HELICE DO VENTILADOR TRATOR NH TT4030	CJ	2	289,00	578,00
17	SILENCIOSO DO MOTOR TRATOR NH TT4030	CJ	1	727,33	727,33
18	COIFA PROTEÇÃO MDA HASTE FREIO	PC	2	158,00	316,00
19	COLAR DA EMBREAGEM TRATOR NH TT4030	PC	1	457,33	457,33
20	COLETOR DE ADMISSAO TRATOR NH TT4030	PC	1	746,33	746,33
21	COLETOR DE ESCAPE MOTOR TRATOR NH TT4030	PC	1	767,33	767,33
22	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	CJ	1	236,33	236,33
23	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	162,00	324,00
24	CRUZETA ACO EIXO CARDAN TRATOR NH TT4030	PC	2	206,00	412,00
25	CRUZETA DO EIXO DE TRANSMIS TRATOR NH TT4030	PC	2	163,00	326,00
26	CUBO DA RODA DIANTEIRA TRATOR NH TT4030	PC	2	688,33	1.376,66
27	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NH TT4030	PC	1	548,33	548,33
28	DISCO DA EMBREAGEM TRATOR NH TT4030	PC	1	788,33	788,33
29	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	173,33	173,33
30	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	PC	2	1.948,33	3.896,66



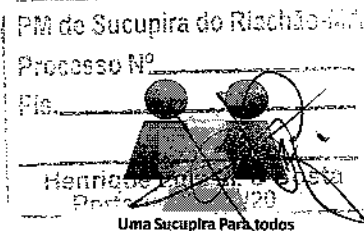
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

31	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	341,33	341,33
32	ESTICADOR DE CORREIAS MOT TRATOR NH TT4030	PC	1	376,33	376,33
33	FILTRO AGUA MOTOR TRATOR NH TT4030	PC	4	37,00	148,00
34	FILTRO DE AR TRATOR NH TT4030	PC	4	58,00	232,00
35	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR NH TT4030	PC	4	75,00	300,00
36	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	362,33	362,33
37	BUCHAS MOTOR PARTIDA	JG	2	47,00	94,00
38	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	257,33	257,33
39	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA TRATOR NH TT4030	PC	2	98,00	196,00
40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PC	4	294,33	1.177,32
41	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	236,33	236,33
42	MANCAL P/ALTERNADOR TRATOR NH TT4030	PC	1	113,33	113,33
43	MANOMETRO PRESS.OLEO MOT. TRATOR NH TT4030	PC	1	128,00	128,00
44	PLATÔ EMBREAGEM	PC	1	1.314,00	1.314,00
45	PNEU 18.4-30	PC	2	2.800,33	5.600,66
46	POLIA ALTERNADOR TRATOR NH TT4030	PC	1	194,33	194,33
47	POLIA DO MOTOR TRATOR NH TT4030	PC	1	247,00	247,00
48	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	79,00	79,00
49	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	194,33	194,33
50	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JG	2	328,00	656,00
51	REPARO DA BOMBA D'ÁGUA	JG	1	442,33	442,33
52	RETENTOR DA RODA MOTRIZ TRATOR NH TT4030	PC	2	168,00	336,00
53	RETENTOR PINHÃO	PC	1	792,67	792,67
54	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	171,33	342,66
55	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO	PC	2	152,33	304,66
56	RETENTOR TOMADA DE FORÇA	PC	2	436,33	872,66
57	RETENTOR VIRABREQUIM	PC	1	446,33	446,33
58	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	2	32,00	64,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	2	47,00	94,00
60	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	PC	2	271,33	542,66
61	ROLAMENTO PONTA EIXO DIANTEIRA	PC	2	257,33	514,66
62	ROLAMENTO PONTA EIXO TRASEIRA	PC	2	298,33	596,66
63	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	404,33	404,33
64	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO	PC	1	278,33	278,33
65	SENSOR TEMPERATURA	PC	1	404,33	404,33
66	SOLENOIDE DE PARTIDA TRATOR NH TT4030	PC	2	397,33	794,66
67	SOLENOIDE P/BOMBA INJETO. TRATOR NH TT4030	PC	2	305,00	610,00
68	SUORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	116,00	116,00
69	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	2	173,33	346,66
70	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	2	173,33	346,66
71	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1	164,00	164,00
72	VOLTIMETRO ELETR. 12V TRATOR NH TT4030	PC	2	433,33	866,66

43.263,14

LOTE 16 - PEÇAS PARA PATROL XCMG GR1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	BATERIA 100AMP	PC	2	791,00	1.582,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

2	BOMBA D'ÁGUA PATROL XCMG GR1803BR	PC	1	878,67	878,67
3	BORDA CORTANTE DA LAMINA PATROL XCMG GR1803BR	PC	4	1.483,00	5.932,00
4	CÂMARA DE AR 17.5-25 PATROL XCMG GR1803BR	PC	6	236,00	1.416,00
5	CORREIA EM V 13AV1880 PATROL XCMG GR1803BR	PC	6	101,00	606,00
6	CRUZETA DO CARDAN 118X39 XCMG GR1803BR	PC	4	173,33	693,32
7	DISCO DE FREIO XCMG GR1803BR	PC	2	840,67	1.681,34
8	ELEMENTO BICO DO MOTOR XCMG GR1803BR	PC	6	221,00	1.326,00
9	EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE PATROL XCMG GR1803BR	PC	1	1.098,00	1.098,00
10	ENGRENAGEM CORA/PINHÃO 35X6 XCMG GR1803BR	PC	1	4.623,67	4.623,67
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PATROL XCMG GR1803BR	PC	3	109,67	329,01
12	FILTRO DE AR PATROL XCMG GR1803BR	PC	3	274,66	823,98
13	FILTRO DO HIDRÁULICO PATROL XCMG GR1803BR	PC	3	305,00	915,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL XCMG GR1803BR	PC	3	143,00	429,00
15	FILTRO SECADOR APU PATROL XCMG GR1803BR	PC	3	165,00	495,00
16	IMPULSOR CONVERSOR DE TORQUE XCMG GR1803BR	PC	1	1.629,00	1.629,00
17	PACOTE DE TRANSMISSÃO XCMG GR1803BR	CJ	1	6.830,33	6.830,33
18	PASTILHAS DE FREIO XCMG GR1803BR	PC	2	1.008,67	2.017,34
19	PASTILHAS FREIO ESTACIONÁRIO XCMG GR1803BR	KIT	2	746,33	1.492,66
20	PNEU 17.5-25 L-G/G-3 PATROL XCMG GR1803BR	PC	6	4.559,67	27.358,02
21	ROLAMENTO DA HELICE PATROL XCMG GR1803BR	PC	2	252,66	505,32
					62.661,66
VALOR TOTAL					973.999,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo N° _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa Portaria 139/20

PREGÃO SRP N° 04/2020/CPL

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ÀO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO SRP N° 04/2020/CPL
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020
HORA: 09:00 HORAS
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, na modalidade **PREGÃO SRP SOB O N° 04/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular lances, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(assinatura e identificação do responsável legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D. Costa Portaria Nº _____/20

PREGÃO SRP Nº 04/2020/CPL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ÀO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO SRP Nº 04/2020/CPL
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020
HORA: 09:00 HORAS
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARAMOS**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local e Data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lins M. D. Costa
Portaria Nº _____/20

PREGÃO SRP Nº 04/2020/CPL

MINUTA ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ÀO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 04/2020/CPL
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020
HORA: 09:00 HORAS
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão SRP nº 04/2020, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Local e Data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº _____

**PREGÃO SRP Nº 04/2020/CPL
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.27, INCISO
V, DA LEI Nº. 8.666/93**
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

AO PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO SRP Nº 04/2020
DATA DA ABERTURA: 25/03/2020
HORA: 09:00 HORAS

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
 CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº _____
 Fls. _____
 Henrique Luis M. D'Oeste
 Portaria nº _____ 20__

***** e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O valor global do presente Contrato, é R\$ >>>>>> (>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>).

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08- PRAZO:

8.1- O PRAZO de vigência do presente contrato é de ***** , contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2- O prazo para início do fornecimento, será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme o fornecimento dos materiais, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE),

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lima M. D. Costa Prefeito Municipal - 120

acompanhados das Certidões de Regularidade da empresa, condicionados a verificação e atesto do setor competente.

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos materiais em referência poderão sofrer reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) - Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;
b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Lima M. D. Costa Portaria nº 120

13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

14.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 01.612.338/0001-67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº
Fis.
Henrique Luís de O. Costa Portaria Nº 20

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os materiais, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitadas os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com o Anexo, com acompanhamento através de seu Secretário, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica a **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

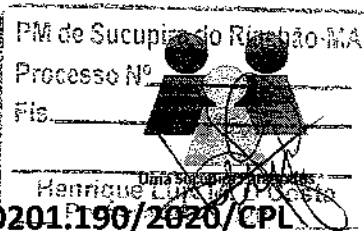
16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº *****, Pregão SRP nº 04/2020 e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedora do certame.



PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2020

PROC. ADM. N.º 0201.190/2020/CPL

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2020/CPL

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

No dia, no **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, registram-se os preços da empresa **xxx**, com sede na, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador do documento de identidade n.º, órgão expedidor, CPF n.º, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço por lote, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 04/2020/CPL** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º _____/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U/C	QTDE	MARCA	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL R\$:						
(.....)						

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de _____ a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
2. Prazo de validade será de 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva publicação.
3. O objeto, desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela **CONTRATANTE**, conforme Edital.
4. O recebimento provisório do objeto não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada no DANFE correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
5. O medicamento adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, tendo obrigatoriamente afixado em seu rótulo ou embalagem as seguintes informações: Marca, CNPJ, nome do fabricante, unidade de medida, data de fabricação/validade e registro no Ministério da Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2020

PROC. ADM. N.º 0201.190/2020/CPL

6. Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
7. Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os produtos fornecidos deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela **CONTRATANTE**.
8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
9. Fica a Empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
10. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação na imprensa oficial.
11. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
12. Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
13. A empresa vencedora terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo I;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
14. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria de Administração.
15. A empresa vencedora poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
16. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.